



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

PROCESSO 6310.2021/0002337-2

Termo IPREM/CAF/AT Nº 069456798

Termo de Contrato Nº 010/IPREM/2021

Aditivo nº 01

SEI Nº 6310.2021/0002337-2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, situado na Avenida Zaki Narchi, 536 – Vila Guilherme – São Paulo - SP, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DETECTA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.992.020/0001-06, estabelecida a Rua Branco de Araújo, n.º 52, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP. 04715-010, neste ato representado pelo senhor **RICARDO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG. nº 45.150.414-8 e inscrito no CPF sob o nº 322.891.278-76, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado, sob o documento nº 068012173, publicado no Diário Oficial da Cidade de 03/08/2022 - página 105, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº **010/IPREM/2021** que trata de prestação de serviços segurança e vigilância desarmada nas dependências do IPREM, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Termo de Contrato nº 010/IPREM/2021 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/10/2022 até 30/09/2023**.

Termo de Aditamento nº 18/IPREM/2022

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a CONTRATANTE pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 010/IPREM/2021.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MARCIA REGINA UNGARETTE
SUPERINTENDENTE



DETECTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Carolina Oliveira Caetano
RF: 895.417-8

Andréa Alecrim Rocha
RF: 879.610-6

Termo de Aditamento nº 18/IPREM/2022



Carolina Oliveira Caetano
Assessor(a) I

Em 23/08/2022, às 14:57.



Marcia Regina Ungarette
Superintendente

Em 23/08/2022, às 16:00.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 25/08/2022, às 14:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069456798** e o código CRC **E6A2774E**.
